



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1686/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 156/2018.**

Este Parecer tem como objeto o Projeto de Lei 156/2018, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que institui o Programa Municipal de Inserção Social do Idoso.

De acordo com o texto, o presente projeto tem como objetivo promover a valorização do idoso, de sua experiência e conhecimentos socioculturais e educacionais, adquiridos ao longo da vida, além de favorecer a prática de atividades e o incremento de programas que ampliem o seu convívio social e contribuam para a melhoria de sua qualidade de vida.

Na justificativa apresentada, o autor argumenta, por exemplo, que é necessário extrair o máximo proveito de equipamentos já existentes no Município, nas escolas, nas Unidades Básicas de Saúde- UBS, Centros de Convivência, Clubes da Comunidade, para a promoção de atividades e programas.

No que nos cabe por mérito analisar na Comissão de Administração Pública e de acordo com o Plano de Metas da Cidade de São Paulo, a meta é transformar São Paulo em Cidade Amiga do Idoso, obtendo o selo pleno do Programa São Paulo Amigo do Idoso até 2020. Atualmente a cidade de São Paulo tem 1.676.101 habitantes com 60 anos ou mais (14,3% da população). O rápido envelhecimento populacional ocorre em todas as Prefeituras Regionais, apontando necessidade de avaliação, reorganização da atenção e implementação de ações efetivas, para suprir as necessidades de saúde da população idosa. O projeto Cidade Amiga do Idoso (Organização Mundial da Saúde - OMS/2008) norteia ações intersetoriais (espaços abertos e prédios, transporte, moradia, participação social e cívica, respeito, inclusão social, emprego, comunicação, apoio comunitário, serviços de saúde), atendendo às necessidades relacionadas ao envelhecimento, otimizando oportunidades para Saúde, Participação e Segurança. É fundamental a mudança do modelo de atenção à saúde, com ênfase na capacidade funcional e prevenção de agravos, bem como o estímulo ao Envelhecimento Ativo e melhoria da qualidade de vida à medida que as pessoas envelhecem.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se em Parecer nº 1320/2018, pela legalidade do projeto, fazendo constar, às folhas 06, 07 e 08 do processo, rol de legislação que abarca temas correlatos ao presente projeto.

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da iniciativa e que o mesmo vai ao encontro do disposto no Plano de Metas da cidade, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 31 de outubro de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Quito Formiga (PSDB) - Relator

Paulo Frange - (PTB)

Rinaldi Digilio - (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/11/2018, p. 117

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).